

# SUMÁRIO

1. COMO PESQUISAR PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS .....	2
1.1 PESQUISA NAS EDIÇÕES .....	5
1.2 PESQUISA TEXTUAL.....	8

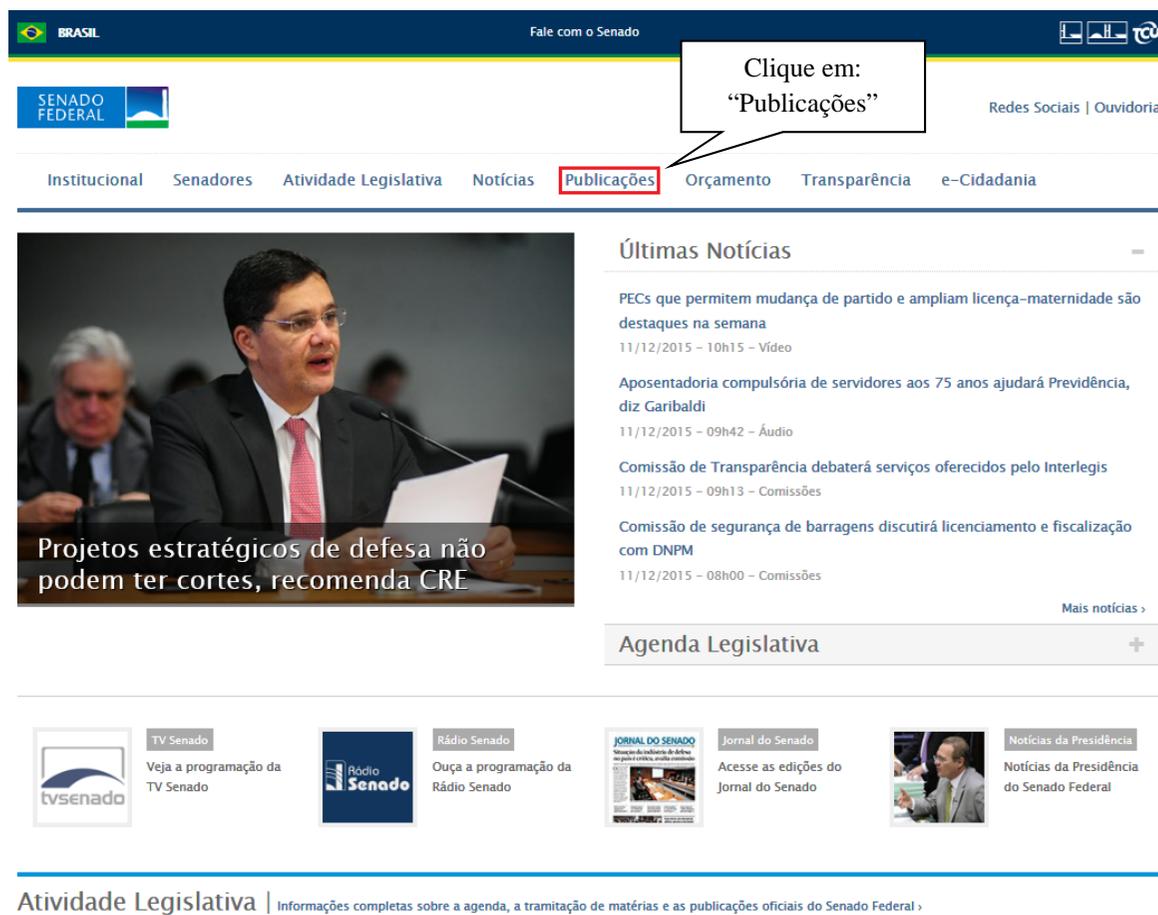
 O Diário do Senado Federal, o Diário da Câmara dos Deputados e o Diário do Congresso Nacional são órgãos oficiais informativos das atividades do parlamento. São publicadas nos diários as atas das sessões plenárias e de comissões, normas promulgadas, atos administrativos e outras informações. Nas atas são publicados os discursos, os textos integrais de projetos, pareceres, matérias legislativas e outros documentos lidos na sessão plenária.

 Há publicações do **Diário do Senado Federal** disponíveis na internet somente a partir de janeiro de 1954. Porém, dos Diários disponíveis online, a nomenclatura entre 1954 e 1995 era “Diário do Congresso Nacional Seção II” (DCN2) e a partir 1995 “Diário do Senado Federal”. Caso o a publicação procurada seja de uma data anterior, é necessário que se entre em contato com o Arquivo do Senado Federal mediante o [Formulário de Atendimento Presencial/à Distância](#).

 Há publicações do **Diário do Congresso Nacional** (Sessões Conjuntas) disponíveis na internet somente a partir de julho de 1913. Caso o a publicação procurada seja de uma data anterior, é necessário que se entre em contato com o Arquivo do Senado Federal mediante o [Formulário de Atendimento Presencial/à Distância](#).

## 1. COMO PESQUISAR PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS

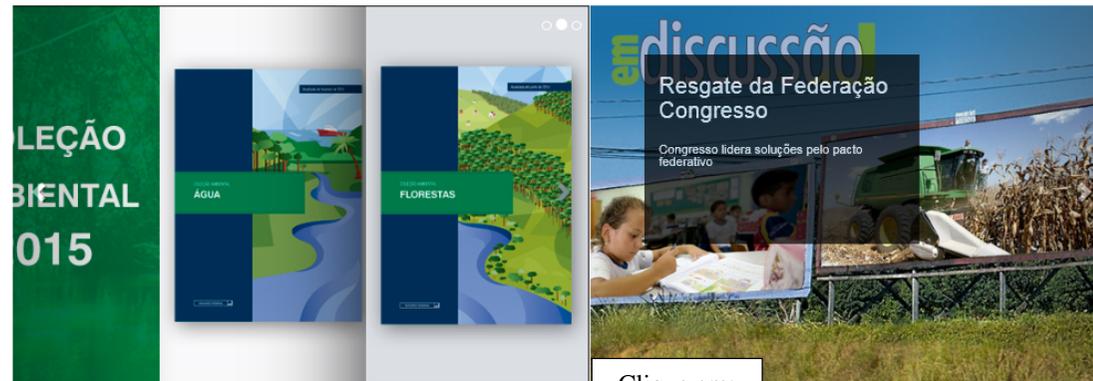
Acesse a página inicial do site do Senado e clique no portal “Publicações”.



The image shows the homepage of the Senado Federal website. At the top, there is a dark blue header with the Brazilian flag, the word "BRASIL", and the text "Fale com o Senado". Below this is a white navigation bar with the "SENADO FEDERAL" logo on the left and "Redes Sociais | Ouvidoria" on the right. The main navigation menu includes "Institucional", "Senadores", "Atividade Legislativa", "Notícias", "Publicações" (highlighted with a red box and a callout box), "Orçamento", "Transparência", and "e-Cidadania". The callout box contains the text "Clique em: 'Publicações'". Below the navigation bar, there is a large image of a man speaking at a podium with the text "Projetos estratégicos de defesa não podem ter cortes, recomenda CRE". To the right of this image is a section titled "Últimas Notícias" with three news items, each with a date and time. Below this is a section titled "Agenda Legislativa" with a plus sign. At the bottom, there are four promotional boxes for "TV Senado", "Rádio Senado", "Jornal do Senado", and "Notícias da Presidência do Senado Federal". The footer contains the text "Atividade Legislativa | Informações completas sobre a agenda, a tramitação de matérias e as publicações oficiais do Senado Federal".

## Publicação e Documentação

[Publicações Oficiais](#) [Estudos Legislativos](#) [Estudos Orçamentários](#) [Conselho Editorial](#)



Publicações oficiais



### Constituição Federal

Acesse o texto completo e atualizado da Constituição Federal.



### Diários

Edições digitais do Diário do Senado Federal e do Diário do Congresso Nacional.



### Anais do Senado

Coletânea dos discursos, debates, tramitações e outros documento do Processo Legislativo.

Livraria do Senado

Após o clique, a página mostrada na imagem abaixo será aberta:

SENADO FEDERAL

Fale com o Senado

Portais

## Publicação e Documentação

Publicações Oficiais Estudos Legislativos Estudos Orçamentários Conselho Editorial

### Publicações Oficiais

#### Diários

**Nas edições**  
Diários anteriores a Janeiro de 1954 podem ser encontrados no Arquivo do Senado.  
⚠ A data da capa do Diário é a do dia seguinte à sessão.

Senado Federal

Dezembro 2015

Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9

com suplemento retificado

Selezione um diário:

SF CN

#### Pesquisa textual

Diário do:  Senado Federal  Congresso Nacional

Buscar em:  Sumário  Atas  Composição

Data do diário: [ ] até [ ]

Com todas as palavras: [ ] Com a expressão: [ ]

Com qualquer uma das palavras: [ ] Sem as palavras: [ ]

Buscar Limpar

#### Sobre os Diários

O que é o Diário? ▶

Como encontrar as informações no Diário? ▶

Informações importantes!

Esta parte da página mostra o conceito de Diários, como se ter acesso às informações sobre discursos, sobre matéria legislativa e entre outros para se buscar nos diários.

Assim, pode-se notar que há duas maneiras de se pesquisar nos Diários. A seguir, cada uma delas será abordada passo a passo.

## 1.1 PESQUISA NAS EDIÇÕES

Busca-se o “Projeto de Lei da Câmara nº16 de 1989”.

Informações sobre o [Projeto de Lei da Câmara](#):

- 1) A **Sessão** aconteceu em **23/06/1989**;
- 2) O Diário em que foi publicado é o **Diário do Senado Federal (DSF)**;
- 3) A **página** do Diário em que a publicação se encontra é a **3028**;
- 4) E que a **publicação** do Parecer no DCN2 foi em **24/06/1989**.

1) Selecione o Diário em que a publicação se encontra.

2) E depois clique aqui.

3) Clique aqui novamente.

4) Selecione o ano correspondente ao dia em que a sessão ocorreu.

5) Selecione o mês correspondente ao dia em que a sessão ocorreu.

6) Clique no dia em que a sessão aconteceu.

Após clicar no dia da sessão, será aberta uma nova guia com a publicação.

## Publicação e Documentação

Publicações Oficiais   Estudos Legislativos   Estudos Orçamentários   Conselho Editorial

### Diários

Observe a diferença entre o que é a data de publicação e a data em que a sessão aconteceu.

Páginas de início e fim da publicação.

**INFORMAÇÕES**

Diário do Senado Federal nº 82  
Publicado em 24/06/1989  
Sessão de 23/06/1989

Nesta edição o conteúdo da ata vai de 3.019 até 3.114 (\*)

Versão integral com 96 páginas (7,00Mb)

\* só as páginas da ata são numeradas.

**NAVEGAÇÃO**

ATA

Páginas: < 3019 >

Ir para a página 3028  ?

Agrupar páginas

De 3019 a 3114  ?

**PESQUISA NESTA EDIÇÃO**

Incluir na pesquisa:

Sumário

Atas

Composição do Senado

Com todas as palavras

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL** SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 82   SÁBADO, 24 DE JUNHO DE 1989   BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

põe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos membros do Ministério Público de União e das outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/89 (nº 1.924/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/89 (nº 2.114/89, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 4.771, de 18 de setembro de 1965, e revoga a Lei nº 11.111/69, de 11 de novembro de 1969, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 101/89, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 21/89, que estabelece a carga horária dos servidores civis da Administração Direta e Auxiliária e das Funções Públicas do Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 103/89, sobre a Mensagem nº 115/89 (nº 230/89, na origem), sobre a proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, através do Ministério do Exército, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 22.364.095,92, junto a um comitê de bancos franceses liderados pelo Banque National de Paris.

— Nº 103/89, sobre a Mensagem nº 306/89-DF, que determina a Sua Excelência com referência ao pagamento, ao próprio Governador e seus Secretários, dos vencimentos do mês de janeiro do ano em curso (sem o reajuste estabelecido para os demais servidores do Distrito Federal).

— Nº 104/89, sobre o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 7/89, que altera a Lei nº 5.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

— Nº 105/89, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9/89 (nº 1.710/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Finan-

Digite a página que em que o projeto de lei está e aperte "OK".

Ou escolha agrupar as páginas da publicação, caso deseje ver toda a publicação. E, em seguida, aperte "OK".

(nº 245/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos de Magistratura Federal e dá outras providências.

(nº 2.110/89, na Casa de origem), que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

# Publicação e Documentação

Publicações Oficiais Estudos Legislativos Estudos Orçamentários Conselho Editorial

## Diários

### INFORMAÇÕES

Diário do Senado Federal nº 82

Publicado em 24/06/1989

Sessão de 23/06/1989

Nesta edição o conteúdo da ata

vai de 3.019 até 3.114 (\*)

Versão Integral

com 96 páginas (7,00Mb)

\* só as páginas da ata são numeradas.

### NAVEGAÇÃO

Ata

Páginas: < 3028 >

Ir para a página

Agrupar páginas

De a

Ata

3028 Sábado 24 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II) Junho de 1989

§ 2º As remunerações dos Magistrados de que cogila esta lei, considerado o básico, a verba de representação e vantagens pessoais observados o limite previsto no inciso V do art. 93 da Constituição Federal.

Art. 2º As remunerações básicas do Procurador-Geral e dos Subprocuradores-Gerais junto ao Tribunal de Contas da União, a partir de 6 de outubro de 1989, são fixadas, respectivamente, em Cr\$ 812.067,00 (oitocentas e duas mil e sessenta e sete cruzados) e Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), estas todas as gratificações que lhes vintam sendo pagas, ressalvada a gratificação por tempo de serviço.

Parágrafo único. As verbas de representação mensal do Procurador-Geral e dos Subprocuradores-Gerais são fixadas nos percentuais de 212% (duzentas e doze por cento) e 202% (duzentas e dois por cento), respectivamente.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço será calculada na base de 3% (três por cento) por ano de serviço, sobre a remuneração básica e a representação.

Art. 4º (Revogado)

Art. 5º Aplicam-se aos Ministros Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, aposentados, as disposições constantes desta lei.

Art. 6º As remunerações e vantagens fixadas em 6 de outubro de 1989 correspondem em base na legislação das dotações orçamentárias de vigência em vigor na data de publicação das disposições em vigor na data de publicação.

Art. 7º Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 9º Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 11. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 12. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 13. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 14. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 15. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 16. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 17. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 18. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 19. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 20. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 21. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 22. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 23. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 24. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 25. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 3º A Representação, que corresponde em outubro à importância de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), é devida mensalmente ao parlamentar e destina-se a compensar despesas pessoais.

Art. 4º É devida ao parlamentar, no início de cada sessão legislativa, ajuda de custo correspondente ao valor do Subsídio.

Art. 5º O imposto sobre a Renda incidirá sobre todos os valores previstos neste Decreto Legislativo, pagos em espécie, na forma de lei.

Art. 6º O Parlamentar que, injustificadamente, não comparecer à sessão do dia deverá de perceber 1/30 (um trinta avos) do Subsídio e da Representação.

Art. 7º O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração que tiver direito o Parlamentar em exercício.

Parágrafo único. O valor correspondente à Ajuda de Custo não será devido ao Suplente reconhecido na mesma sessão legislativa.

Art. 8º Os valores da remuneração dos Deputados Federais e Senadores serão reajustados, uniformemente, por atos das respectivas Mesas, na mesma data e no mesmo percentual fixado para os seniores do União.

Art. 9º As contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas federais e a pensão devida pelo Senado Federal pela Câmara dos Deputados serão calculadas sobre o Subsídio.

§ 1º As pensões do Instituto de Previdência dos Congressistas serão calculadas tomando-se por base o Subsídio estabelecido neste Decreto Legislativo, observado a legislação em vigor.

§ 2º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão alocar em seus orçamentos recursos próprios para atendimento das despesas decorrentes da aplicação deste artigo.

Art. 10. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 12. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 13. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 14. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 15. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 16. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 17. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 18. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 19. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 20. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 21. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 22. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 23. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 24. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 25. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 26. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

Art. 27. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de outubro de 1989.

Art. 28. Ficam extintas quaisquer remunerações acessórias, pagas em espécie, não previstas neste Decreto Legislativo, exceto a correspondente ao auxílio-moradia enquanto persistir o déficit de imóveis funcionais.

atazadas, inclusive as em regime especial, e das funções públicas, sendo reajustadas: 1 — no mês de maio de 1989, em trinta por cento;

2 — no mês de julho de 1989, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, relativos aos meses de maio e junho.

§ 1º O disposto neste artigo abrange os proventos e pensões dos inativos e pensionistas do Tesouro Nacional, bem assim as parcelas porvidas em caráter permanente a título de indenizações, auxílios e abonos.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, serão compensados quaisquer reajustes ou aumentos salariais concedidos nos meses de fevereiro a maio de 1989, inclusive os decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste trimestral dos vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões, demais remunerações e proventos referidos no art. 1º.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo será concedido a partir de 1º de outubro de 1989, em proporção idêntica à variação acumulada do IPC ocorrida no trimestre imediatamente anterior.

Art. 3º Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º aplicar-se-ão ao salário-família dos servidores regidos pelas leis nºs 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 5.787, de 27 de junho de 1972.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.405, de 31 de agosto de 1968, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 1989; 1989 da Independência e 101ª da República. — JOSÉ SARNEY — Mafonso Furtado da Nóbrega — Dorivaldo Werneck — Valter Lúcio Medeiros de Figueiredo — João Batista de Alencar.

(A Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1989 (Nº 2.459/89), na Casa de origem) (De iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Dispõe sobre o recesso dos vencimentos básicos da Magistratura Federal e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Magistrados do Supremo Tribunal Federal, do Su-

Vá para a próxima página ou volte à anterior, clicando neste botão.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, e dá outras providências

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 49, item VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte De-

MEDEIA PREVISÓRIA Nº 56, DE 19 DE MAIO DE 1989

Reajusta os vencimentos, salários, soldos, proventos, pensões e demais remunerações

## 1.2 PESQUISA TEXTUAL

Busca-se o “Projeto de Lei da Câmara nº16 de 1989”.

Informações sobre o [Projeto de Lei da Câmara](#):

5) A **Sessão** aconteceu em **23/06/1989**;

6) O Diário em que foi publicado é o **Diário do Senado Federal (DSF)**;

7) A **página** do Diário em que a publicação se encontra é a **3028**;

8) E que a **publicação** do Parecer no DCN2 foi em **24/06/1989**.

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos da magistratura federal e das outras providências.

Esta maneira de pesquisa permite ambas as opções de Diários sejam selecionadas, tanto DSF quanto DCN. Além de se poder combinar a busca de Sumário, Atas e Composição do Senado.

**1** Para selecionar a data, comece clicando aqui.

**2** Clique aqui novamente.

**3** Selecione o ano correspondente ao dia em que a sessão ocorreu.

**4** Selecione o mês correspondente ao dia em que a sessão ocorreu.

**5** Clique no dia em que a sessão aconteceu.

**6** Digite palavras-chave e expressões, assim filtrando a pesquisa. No caso do PLC nº16, de 1989, “Magistratura” é uma palavra-chave.

Clique em “Buscar”.

Para iniciar uma nova pesquisa, pressione o campo “Limpar”.

Após clicar em pesquisar, uma nova janela será aberta com o resultado da pesquisa.

O resultado da pesquisa mostra os Diários que contém as palavras-chave procuradas no intervalo de tempo que foi determinado no filtro da pesquisa. Assim, para cada diário encontrado, o resultado mostra as páginas da publicação que contém as palavras-chave usadas para a pesquisa.

Portais

Senado Federal

Fale com o Senado

## Publicação e Documentação

## Resultado da Pesquisa

DSF 82 Publicado em 23/06/1989 003019 003025 003027 **003028** 003031

Portais  
Institucional  
Senadores

Atividade Legislativa  
Notícias  
Publicação e Documentação  
Orçamento  
Transparência  
e-Cidadania

**Acesso Rápido**  
Blog  
Credenciamento de Jornalistas  
Educação a distância  
Jovem Senador  
Procuradoria da Mulher  
Programa de Estágio  
Programa Interlegis  
Visite o Senado

Fale com os Senadores  
Fale com o Senado  
Congresso Nacional  
Câmara dos Deputados  
Tribunal de Contas da União

**Redes Sociais**

Intranet

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 | Telefone: 0800 61 22 11

Voltar ao topo

Clique no número da página para ter acesso à publicação.

